

## Aviso de abertura

### Concurso Externo para Professor Bibliotecário

Informam-se os interessados que, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho (<http://rbe.mec.pt/np4/1548.html>), decorrerá, de 28 de julho a 4 de agosto de 2017, o concurso para um (1) professor bibliotecário do Agrupamento de Escolas de Fajões – Cód 113401 – Oliveira de Azeméis.

As candidaturas terão de dar entrada nos Serviços Administrativos do Agrupamento até 2 de agosto, decorrendo o processo de seleção e publicitação entre os dias 3 e 4 de agosto de 2017.

Documentos a entregar:

- Minuta para declaração de interesse, disponível em: <http://rbe.mec.pt/np4/1554.html>;
- Documento para sistematização de pontuações, devidamente preenchido, disponível em: <http://rbe.mec.pt/np4/984.html>;
- Comprovativos dos elementos referidos no documento anterior.

Os documentos podem ser entregues:

- Pessoalmente, em envelope fechado, nos Serviços Administrativos da escola-sede do Agrupamento de Escolas de Fajões – Escola Básica e Secundária de Fajões, dentro do horário normal de funcionamento;
- Por correio eletrónico para: [geral@agrupamento-fajoes.pt](mailto:geral@agrupamento-fajoes.pt), até às 17h do dia 1 de agosto, último dia para a apresentação das candidaturas.

Nota: Toda a informação pode ser consultada em: <http://rbe.mec.pt/np4/1979.html>

1. Podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira, do Ministério da Educação e Ciência (MEC) e das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (RA), que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no Anexo II da portaria na Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho.

2. Com vista à seleção dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula:

$A+B+C=$  TOTAL DE PONTOS

Para cálculo da fórmula enunciada no número anterior, considera-se:

- A: o número de pontos obtidos nos termos previstos no anexo II à Portaria que regulamenta o concurso;
- B: 3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções de serviços regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da RBE;
- C: 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas.

3. A atribuição das pontuações previstas no ponto 2 é efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos docentes no decorrer do prazo da candidatura.

4. Após a aplicação da fórmula, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C.
5. Da lista de classificação a publicar na página eletrónica do agrupamento, cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista prevista no n.º 1, para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE)

Fajões, em 27 de julho de 2017  
O Diretor

António Camilo Silva